



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



LEI Nº. 2001 (DOIS MIL E HUM) DE 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Projeto de Lei nº 08/2017 do Executivo
Autoria do Prefeito Municipal Ayres Scorsatto

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam alteradas e corrigidas as Tabelas dos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.976/2016 de 30 de Maio de 2016.

ARTIGO 2º- Fica concedida a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Juquitiba, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal, no percentual de 9,67% (Nove vírgula sessenta e sete por cento) sobre os valores atuais.

ARTIGO 3º- A revisão geral de que trata esta Lei, está assegurada a todos os servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, anualmente, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 100, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 4º- Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 31 de Maio de 2017

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



Anexo I da Lei 2001/2017

Tabela do Anexo I Cargos Comissionados

A	R\$ 1.027,60
B	R\$ 1.027,60
C	R\$ 1.027,60
D	R\$ 1.027,60
E	R\$ 1.027,60
F	R\$ 1.027,60
G	R\$ 1.035,05
H	R\$ 1.091,63
I	R\$ 1.182,81
J	R\$ 1.287,19
K	R\$ 1.327,75
L	R\$ 1.427,34
M	R\$ 1.608,60
N	R\$ 1.758,15
O	R\$ 1.839,25
P	R\$ 2.300,33
Q	R\$ 2.406,61
R	R\$ 2.671,24
S	R\$ 2.964,63
T	R\$ 3.171,96
U	R\$ 3.302,65
V	R\$ 4.128,30
X	R\$ 4.953,96
*	Valor referencia em conformidade com o disposto na Lei nº 1720/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



Anexo II da Lei 2001/2017

Tabela do Anexo II

Cargos Efetivos

1	R\$ 1.027,60
2	R\$ 1.027,60
3	R\$ 1.027,60
4	R\$ 1.027,60
5	R\$ 1.027,60
6	R\$ 1.027,60
7	R\$ 1.027,60
8	R\$ 1.027,60
9	R\$ 1.139,64
10	R\$ 1.304,14
11	R\$ 1.360,24
12	R\$ 1.392,31
13	R\$ 1.456,82
14	R\$ 1.531,60
15	R\$ 1.837,45
16	R\$ 1.957,52
17	R\$ 2.300,33
18	R\$ 2.392,56
19	R\$ 2.454,88
20	R\$ 2.671,25
21	R\$ 2.963,51
22	R\$ 3.289,76
23	R\$ 3.467,78
24	R\$ 3.920,24
25	R\$ 4.696,80
*	Valor referencia em conformidade com o disposto na Lei nº 1720/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)

**** Lei Complementar nº. 1.467/2007**

**** Valores Constantes na Lei Complementar nº. 1.468/2008**

** Lei Complementar nº. 1.467/2007	
Médico Plantonista	R\$ 57,86 (Por Hora)
Dentista	R\$ 39,21 (Por Hora)
Enfermeiro de Urgência/Emergência e Ambulatorial	R\$ 20,51 (Por Hora)
Médico PSF	R\$ 11.205,53
Enfermeiro PSF	R\$ 4.669,03
Auxiliar de Enfermagem PSF	R\$ 1.479,44